

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa “Samuzinho” nas Escolas da Rede Municipal da Cidade de Apucarana, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º. Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei nº. 124/2025

Art. 2º. Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei nº. 124/2025

Art. 3º. Renumere-se o artigo seguinte.

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ESUP 014/2025 - ESUP-I-457-07-10-2025 - - AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 100476 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3BA19BA99ABA253E36B825F2F3C4B23E



JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O artigo 4º foi suprimido gerava novas atribuições para órgãos e secretarias do Poder Público, o que é de competência exclusiva do Poder Executivo.

Já a supressão do artigo 5º se justifica tendo em vista que este apenas tinha caráter “didático”, buscando reforçar a “não criação de despesas” pelo Projeto. Cabível na própria justificativa do Projeto de Lei.

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.



ESUP 014/2025

AUTORIA: Comissão de Justiça, Legislação e Redação - JUS

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) MOISES TAVARES DOMINGOS:04119273962 EM 07/10/2025 13:59:28

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.apucarana.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202510071359271759856368-100476.pdf>

-- FIM --

